



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 217 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2001

Referência: Ofício n.º 2345/01/SDE/GAB, de 24 de maio de 2001.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.003266/01-76.

Requerentes: Palfinger Krantechnik GMBH e Madal S.A.

Operação: Aquisição da Madal S.A., pela Palfinger Krantechnik GMBH.

Recomendação: A operação ora analisada não gera concentração econômica.

Sugestão: aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Palfinger Krantechnik GMBH e Madal S.A.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. Das Requerentes

I.1 - Palfinger Krantechnik GMBH

Empresa de nacionalidade australiana, que atua no segmento de guindastes para caminhões. A Palfinger Krantechnik GMBH faz parte do grupo de empresas Palfinger, tendo como único acionista a Palfinger AG, que detém 100% de seu capital.

No último exercício, a Palfinger Krantechnik GMBH faturou R\$ 637,5 milhões (US\$ 348,6 milhões)¹, no mundo e R\$ 0,4 milhões (US\$ 0,21 milhões) no Mercosul. Ressalte-se que a empresa não atua no mercado nacional.

I.2 - Madal S.A.

Empresa com sede em Caxias do Sul, com atuação nos mercados de guindastes hidráulicos, raspadeiras, plataformas hidráulicas, valetadeira rebocáveis e empilhadeira agrícola. Segundo as Requerentes, a Madal S.A. não pertence a nenhum grupo econômico.

Os principais acionistas da Madal S.A. estão apresentados no Quadro I:

Quadro I

ACIONISTAS DA MADAL S.A.

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL (%)	
	Antes da Operação	Depois da Operação
Walter H. Dal Zotto Junior	87,0129	---
Marilia E. Dal Zotto	4,5836	---
Palfinger Krantechnik GMBH	---	91,5965
Outros	8,4035	8,4035
Total	100,0000	100,0000

Fonte: Requerentes

O faturamento da Madal S.A. no último exercício atingiu R\$ 24,0 milhões (US\$ 13,1 milhões) no Brasil, R\$ 0,6 milhões (US\$ 0,32 milhões) no Mercosul, exceto Brasil, e R\$ 0,2 milhões (US\$ 0,10 milhões) no mundo, exceto Mercosul.

II. Da Operação

Trata-se de uma aquisição realizada no Brasil, onde a Palfinger Krantechnik GMBH adquiriu 91,5965% das ações da Madal S.A. A formalização do negócio foi feita através do *Sale and*

¹ Valores aproximados. Taxa de câmbio média anual para compra em 2000 = 1,8287, utilizada para a conversão de todos os valores referentes ao ano de 2000. Fonte: BACEN.

Purchase Agreement, no dia 15 de maio de 2001. O valor da operação é de aproximadamente USD 4.000.000,00 (R\$ 9.325.400,00)².

III. Da Definição do Mercado Relevante

III.1. Dimensão Produto

Os produtos ofertados pelas empresas envolvidas na operação são apresentados no Quadro I :

Quadro II

Produtos das Empresas Envolvidas na Operação, Ofertados no Mundo

Produtos	Palfinger	Madal
Guindastes hidráulicos para caminhões	x	x
Guindastes hidráulicos florestais		x
Guindastes hidráulicos de lança telescópica		x
Guindastes hidráulicos autopropelido		x
Guindastes hidráulicos universais		x
Guindastes hidráulicos especiais		x
Empilhadeira agrícola e de garfos frontais		x
Plataformas hidráulicas basculantes		x
Valetadeira rebocáveis		x
Raspadeiras		x

Fonte: Requerentes.

Pelo Quadro II, verifica-se que a sobreposição entre as empresas envolvidas na operação, do ponto de vista do produto, ocorre nos guindastes para caminhões.

Cabe observar que não há relação vertical entre os serviços ofertados pelas requerentes, provenientes da operação.

Os guindastes tem como função principal o carregamento e descarregamento de caminhões, sendo também, capazes de transportar cargas, o que não é sua função principal. A diferenciação entre os diversos tipos de guindastes é observada no que diz respeito a altura e a tonelagem a ser transportada. O mercado consumidor desses equipamentos concentra-se na construção civil e no transporte de bens em geral.

² Valores aproximados. Taxa do dia 15/05/2001 = 2,3376. Fonte: BACEN.

No que diz respeito ao processo produtivo dos guindastes hidráulicos apresentados no Quadro II, segundo as Requerentes, esses equipamentos seguem o mesmo fluxograma de fabricação, sofrendo o mesmo processo produtivo e empregando os mesmos insumos básicos. Toda a tecnologia que envolve a fabricação de guindastes hidráulicos é comum à indústria mecânica do segmento de movimentação de cargas.

Cabe salientar que, no caso de guindastes autopropelidos, os mesmos englobam outros componentes diretos, tais como: motores a diesel, pneus, rodas, eixos de tração, caixas de câmbio, cabines e componentes elétricos (cabos, fios, faróis, etc.).

Segundo as Requerentes, para que um fabricante de um determinado tipo de guindastes desenvolva um outro tipo, são necessários, aproximadamente, 6 (seis) meses, isso no caso de guindaste para ser montado sobre caminhões. Já em se tratando de guindaste autopropelido, o tempo médio necessário para desenvolver e produzir um produto desses, é de aproximadamente um ano.

Da mesma forma, as Requerentes estimaram que o investimento necessário para desenvolver e fabricar um guindaste hidráulico, para ser montado sobre um caminhão, é de aproximadamente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao passo que para um guindaste autopropelido o investimento eleva-se a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Assim, esta SEAE estará delimitando o mercado, para fins de análise dos efeitos da presente operação, como o mercado de guindastes hidráulicos, como um todo.

III.2. Dimensão Geográfica

No mercado de guindastes hidráulicos, não há significativas barreiras alfandegárias à importação, ou seja, a alíquota de imposto de importação é de 14%, havendo a incidência de ICMS e IPI, tal como ocorre na comercialização de guindastes fabricados no mercado interno. Quanto ao transportes desses produtos importados, os custos ficam em torno de 1,5% do valor *ex-works* da mercadoria. Existe, no país, vários distribuidores de marcas estrangeiras, especialmente de origem européias. Dessa forma, não há desequilíbrio na comercialização de produtos importados em relação aos produtos nacionais, ou vice-versa.

Segundo estimativas das Requerentes, não são efetuadas importações independentes no mercado de guindastes hidráulicos. A alíquota do imposto de importação de 14%.

Os guindastes hidráulicos são comercializados no mercado interno, ou através de revendas, ou diretamente ao usuário/consumidor final. É comum os fabricantes manterem estoques desse tipo de produto, assegurando entrega imediata. Quando isso não ocorre, o prazo de entrega gira em torno de 30 dias.

O prazo médio de garantia dado pelos fabricantes é de um ano e as revendas estão preparadas para prestar os serviços requeridos pelo consumidor, bem com o fornecimento de peças de reposição. Assim, os serviços pós-venda, como garantia, serviços de reparos, manutenção dos equipamentos e fornecimento de peças de reposição são de grande importância na hora de escolher o fornecedor do equipamento.

Pelo exposto, considerar-se-á o mercado brasileiro como a abrangência geográfica da operação.

Dado que a Palfinger não atua no mercado brasileiro, ora definido como o mercado geográfico da operação em tela, não haverá sobreposição entre as atividades das requerentes. Assim, não ocorrerá qualquer concentração horizontal ou integração vertical no mercado brasileiro. Tem-se que o negócio sob análise não resultará, no mercado interno, em prejuízo à concorrência.

IV. Recomendação

A operação ora analisada não traz prejuízos à concorrência no mercado brasileiro. Assim, recomenda-se a sua aprovação.

À apreciação superior.

CELSO DE MELO PINTO
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora COBED

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora-Geral

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico